DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.848/2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a sensível redução do volume de serviços na rede municipal de educação no período de férias escolares;

Considerando que o revezamento entre servidores acarretará em redução das despesas nas unidades escolares municipais, sem prejuízos para os munícipes;

Considerando tratar-se de medida mais eficiente, neste momento;

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a promover o revezamento entre os servidores municipais do setor administrativo e apoio escolar, durante o período de férias escolares na rede municipal de ensino: C.M.E.I. José Ferreira Filho, E.M.E.I. Profª Suely Andrade Moreira e E.M.E.F. Profª Elza de Oliveira Antonio.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Avaí/SP, 07 de julho de 2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado no mural,
na forma da Lei.
FABRÍCIO FARIAS BERBEL
CHEFE DE GABINETE

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.136/2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores elencados abaixo para, sob a coordenação do primeiro, atuarem nas ações da Defesa Civil do Município de Avaí:

1) Luciano Pereira Junior;
2) Vanderlei Forti;
3) Alexsandro de Lima Quinto;
4) Denilson Jose Gomes Preto;
5) Gilberto Batista de Souza;
6) Cezar Augusto Neves;
7) João Baptista dos Santos;
8) Claudiomar Ferreira;
9) Claudemir Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 07 de julho de 2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal de Avaí
Registrada e Publicada
na forma da Lei.
Fabrício Farias Berbel
Chefe de Gabinete

.....